

ACÓRDÃO

TC-009888.989.23-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: CS Brasil Frotas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos novos, dos grupos "S-1", "S-2" e "S4", em caráter não eventual.

Responsáveis: Tatiane Gonçalves Rodrigues (Diretora) e Wagner Haak (Diretor Técnico).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Carlos Eduardo Sandes (OAB/SP nº 417.053), José Luiz Justo Couto Filho (OAB/BA nº 20.121), Vinicius José Zivieri Ralio (OAB/SP nº 195.618), Júlia de Oliveira Figueiredo (OAB/SP nº 456.114) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-010792.989.25-3 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada: CS Brasil Frotas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos novos, dos grupos "S-1", "S-2" e "S4", em caráter não eventual.

Responsável: Cristiano Farias de Lima (Assistente Técnico).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 10/09/25.

Advogados: Carlos Eduardo Sandes (OAB/SP nº 417.053), José Luiz Justo Couto Filho (OAB/BA nº 20.121), Vinicius José Zivieri Ralio (OAB/SP nº 195.618), Júlia de Oliveira Figueiredo (OAB/SP nº 456.114) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA E AOS VALORES PACTUADOS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de novembro de 2025, decidiu pelo conhecimento da execução contratual e do termo de recebimento definitivo do contrato.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm